

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

DECRETO N ° 002/2025

Aprova o QDD- Quadro de Detalhamento de Despesas da Administração Pública Municipal para os órgãos e unidades que compõem a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos contidos na Lei nº 374/2024- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2025, e na Instrução Normativa 07/2013 expedida pelo TCE/MG;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição da Proposta Orçamentária Anual conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas, consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e o controle do Orçamento do Município de Ponto Chique, para o exercício financeiro de 2025, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique, 02 de janeiro de 2025.


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO

Prefeito Municipal de Ponto Chique